

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL FIPE/2021

EDITAL 02/2021
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RUAL
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica para o Projeto de Pesquisa REPRESENTAÇÃO SOCIAL DA MULHER “RURAL” NA CULTURA REGIONAL GAÚCHA: O PAPEL DAS OBRAS MUSICAIS, POESIAS E OUTRAS ARTES, coordenado pela Professora Gisele Martins Guimarães do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|-------------------------------|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 29/06/2021 |
| Prazo para inscrições | 18 hs do dia 30/06/2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 30/06/2021 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 29/06/2021 até às 18 hs do dia 30/06/2021

2.2 O (A) candidato(a) deverá realizar a inscrição impreterivelmente pelo envio de e-mail para a coordenadora do Projeto - Email: gisele.guimaraes@ufsm.br

2.3 . O email deve vir com os seguintes anexos:

2.2.1 Cópia simples do Histórico Escolar ou comprovante de matrícula;

2.2.2 Cópia em *.pdf do Currículo Lattes;

2.2.3 Carta de intenção em *.pdf, onde o(a) estudante deverá descrever: a) horários disponíveis (20 horas); b) justificar quais seriam suas contribuições e os motivos para trabalhar no Programa a que está se candidatando.

2.3 O(A) candidato(a) deve estar devidamente matriculado e ativo nos cursos da Universidade Federal de Santa Maria.

2.4 O envio incompleto do documento constante no item 2.2 ou o envio fora do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção ocorrerá através da análise pela coordenadora dos documentos enviados (item 2.2).

3.1.1 O item 2.2.2 terá valor 2,0 e o item 2.2.3 terá valor 8,0 = somando 10. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 respeitando a nota máxima de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Os candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3. A seleção será válida até 31/12/2021

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de julho de 2021.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto vigente em questão, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2021(prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.2.2 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site GAP/CCR

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gisele.guimaraes@uol.com.br

Santa Maria, 29 de junho de 2021.



Gisele Martins Guimarães

Professora Adjunta III –

Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural

Centro de Ciências Rurais - Universidade Federal de Santa Maria